



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

### **SEÇÃO A – PREÂMBULO**

#### **I. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.967/08), da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, alterada pela Lei federal nº 12.440/2011 e a legislação pertinente.

#### **II. Órgão/entidade e setor:**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB / SEPRO (PROEXT 08/2013, UAB 018/2011 e PNAEST 774989/2012)

#### **III. Modalidade/número de ordem:**

(  ) Pregão Eletrônico  
050/2015

#### **IV. Proc. Administrativo nº:**

827091

#### **V. Tipo de Licitação:**

( ) Por item  
(  ) Menor Preço  
(  ) Por lote  
( ) Global

#### **VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática)**

**Famílias: 58.30 / 58.35 / 67.20 / 67.30 / 70.10 / 70.25**

#### **VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):**

(  ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

#### **VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

( ) A licitação se processa com a utilização do **SIMPAS**:

(  ) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no **item XII** abaixo, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

#### **IX. Participação de consórcios:**

(  ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

#### **X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:**

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Tempo de disputa: 10 minutos mais o tempo aleatório do sistema  
[www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)

Recebimento das propostas: Das 08:00 horas do dia 28/10/2015 às 15:30 horas do dia 03/11/2015 (Horário de Brasília)

Início da sessão pública: às 15:30 horas do dia 03/11/2015 (Horário de Brasília)

#### **XI. Dotação orçamentária:**

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	0.631.101274	6907	44.90.52.00
	0.631.101264	6910	
	0.631.100747	7867	

#### **XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

##### **XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

a) de registro público, no caso de empresário individual.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista**

**XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

**XII-2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III**.

**XII-2.1.2** Acomprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

**XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:**

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**XII-4. Qualificação econômico-financeira:**

- não exigível
- não exigível em face do pequeno porte da contratação.
- a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de ( ) % do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**XII-4.1** Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subseqüentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Instrumento.

**XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):**

Aquisições

Fornecimento  único  Parcelado, conforme cronograma de entregas.

**XIV. Prazo do contrato:**

A entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05

Imediata (até 15 dias - art. 82)

Conforme as especificações definidas na PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**XV. Garantia do contrato:**

Não exigível

**XVI. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)**

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº xxx/20\_\_ de xx/xx/20\_\_

**XVII. Índice de apêndices:**

**SEÇÕES**

SEÇÃO A - PREÂMBULO

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

**ANEXOS**

I. Disposições Gerais

II. Modelo de Procuração

III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06)

IV. Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor

V. Declaração de Pleno Conhecimento

**XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Júlio César Oliveira Gomes Pregoeiro designado pela Portaria nº 0346, de 06.03.2015, publicada no DOE de 07.03.2015

Endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br> Nº 606102

Horário:08:00/12:00 e 14:00/18:00 h

Tel.:(77) 3425-8610

Fax: (77) 3424-8610

E-mail: copel@uesb.edu.br

Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2015.

**Júlio César Oliveira Gomes  
Pregoeiro**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DA LICITAÇÃO**

- ( ) 1. OBJETO DA LICITAÇÃO
- ( ) 2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ( ) 3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS
- ( ) 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS
- ( ) 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1 Descritivo:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Equipamentos de Áudio, Video e Informática).

**1.2** Especificações para elaboração da proposta de preços:

**1.2.1** A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

**1.2.2** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**1.3 Local de entrega:**

A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04. Bairro Universitário - Prédio do Almoxarifado Central - CEP: 45.031-900.

**1.4 Garantia técnica:** O prazo de garantia técnica do produto será de 90 dias. (Garantia legal mínima para produtos duráveis - Art. 26, II do CDC).

**1.4.1** A garantia técnica deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.

**1.4.2** Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia técnica ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

**1.4.3** A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. **[art. 50 do CDC]**.

**1.4.4** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações. **[art. 50 do CDC]**.

**2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.1 Disposições aplicáveis a todos os itens, sob pena de desclassificação:**

**2.1.1 Quanto ao modelo:**

**2.1.1.1** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo da SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duastrês casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**2.1.1.2** A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante da SEÇÃO C-1, sob pena de desclassificação.

**2.1.1.3** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) em consonância com o modelo da SEÇÃO C-2.

**2.1.1.4** Também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, conforme o modelo constante do Anexo V.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**2.1.2 Quanto ao conteúdo:**

2.1.2.1 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. [Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo de fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]

2.1.2.2 A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

2.1.2.3 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

2.1.2.4 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

2.1.2.5 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

2.1.2.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

2.1.2.7 É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme o §4º do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no D.O.U. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 6º do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77.

2.1.2.8 Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

2.1.2.9 Quando se fizer necessário, nos termos da Portaria nº 1818/97 do Ministério da Saúde, serão exigidos os originais ou cópias autenticadas dos protocolos dos métodos de controle de qualidade e Certificados de conformidade dos lotes dos produtos expedidos pelo Laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores (REBLAS).

**3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

**3.1 Da subcontratação**

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**3.2 Da garantia do contrato:**

**3.2.1** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**3.2.2** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

**3.2.3** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

**3.2.4** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**3.2.5A** CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

**4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

4.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato.

**5. VALOR REFERENCIAL**

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o valor referencial por lote é de:

LOTE _01	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 374,06
LOTE _02	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 828,00
LOTE _03	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 7.329,00
LOTE _04	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 775,40
LOTE _05	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 2.984,00
LOTE _06	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 2.587,60
LOTE _07	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 5.800,00
LOTE _08	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 3.180,00
LOTE _09	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 28.783,26
LOTE _10	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 2.980,00
LOTE _11	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 2.800,00
LOTE _12	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 3.600,00
LOTE _13	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 350,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

<b>LOTE _14</b>	
<b>VALOR REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 676,00</b>
<b>LOTE _15</b>	
<b>VALOR REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 4.614,00</b>
<b>LOTE _16</b>	
<b>VALOR REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 1.221,33</b>
<b>VALOR TOTAL PREVISTO PARA O CERTAME</b>	
<b>VALOR REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 68.882,65</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015

**SEÇÃO C – MODELOS PARA ELABORAÇÃO  
DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**SEÇÃO C-1  
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE  
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 001 Item 01	CAIXA, de som, subwoofer 2.1, 20 RMS de potencia, conexao de entrada 1 x rca estereo, impedancia de entrada: 47k ohms potencia maxima: 20 RMS resposta de frequencia do satellite: 150hz 20khz resposta de frequencia do subwoofer: 20hz 150hz alto-falante satelites: 3" em 4 ohms alto-falante subwoofer: 4" em 4 ohms voltagem de entrada: 110v ac dimensoes do satelites: 14,5 x 9,6 x 8,8 cm dimensoes do subwoofer: 23,5 x 22,9 x 14,5 cm compativel pc / notebook / eletronicos / portateis. >> Ref. SAEB => 58.30.00.00112373-4	1	R\$ 374,06	R\$ 374,06
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 374,06
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 002 Item 01	FILMADORA, digital HandyCam, compativel com alta resolucao HD ou Full HD; Visor LCD colorido de no minimo 2,4 polegadas; - Sistema NTSC; - Zoom optico minimo de 20x; Microfone interno; - Conectividade minima USB 2.0; - Entrada para no minimo memorias SD/SDHC; - Funcao fotografia; - Possuir funcao de estabilizacao de imagem; - Bateria recarregavel; - Voltagem: bivolt automatico; - Acompanhar bateria, Cabo USB, Cabo AV, Manual, Adaptador AC (caso necessario) e demais acessorios que acompanhem o produto; - Garantia minima do fabricante de (um) 01 ano prestado no Estado da Bahia; - Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 58.35.11.00031634-2	1	R\$ 828,00	R\$ 828,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 828,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 003 Item 01	FILMADORA, digital, Full HD 1080p, com capacidade de armazenamento interno de no minimo 32GB, Resolucao de imagem de no minimo 20.4 Mp, Zoom optical de no minimo de 10x e digital de no minimo de 40x, Sensor de imagem de no minimo 1 x 1/2,3 CMOS, Distancia focal de no minimo 2,84 - 29,0, Focal equivalente de no minimo 30,4 - 304, Abertura maxima de no minimo 1,5 - 2,8, Tamanho de filtro de no minimo de 30 milimetros, Sistema NTSC, Forma de video em Alta definicao Full HD, Tipo de display Visor / LCD, Touchscreen, Tamanho de tela no minimo de 3,0, Estabilizacao da imagem Optica e Digital, Microfone embutido, Alto - falante Embutido, Entrada para microfone, Entrada para cartao de memoria SD/SDHC/SDXC, Headphone jack, 1 saida HDMI C (Mini), 1 saida USB 2.0 Mini, 1 saida video composto, 1 saida video componente, 1 saida A / V Mini, Pack de bateria recarregavel, Adaptador AC, Cabo AC, Para - sol de lente, Cabo de alimentacao, Cabo de conexao AV, Cabo HDMI ( cabo mini tipo C), Cabo USB, Manual, e demais acessorios que acompanha o produto, Garantia minima do fabricante de (um) 1 ano prestado no Estado da Bahia, Embalagem com identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 58.35.11.00061326-6	1	R\$ 7.329,00	R\$ 7.329,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 7.329,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 004 Item 01	CAMERA, fotografica digital, resolucao minima de 16 mega pixels, tela minima de 2,7 polegadas, zoo optico minimo de 12x, escala iso minima 100-3200 modo continuominimo de 5fts, videos hd full, gps, face detectador panoramica. >> Ref. SAEB => 67.20.00.00144826-9	1	R\$ 775,40	R\$ 775,40
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 775,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 005 Item 01	PROJETOR, multimidia, 2500 ANSI lumens, 1024x768 (XGA) com as seguintes características: - Duracao aproximada da lampada em modo economico: Minima de 5.000 horas - Duracao aproximada da lampada em alto brilho: minima de 3.000 horas - Tamanho da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Portugues Brasil - Alimentação: bivolt - Conexoes: Video composto, S-video, Entrada de áudio, Video componente, RGB, DVD, PC e HDMI. - Garantia: minima de 1 ano prestado no estado da bahia - Correcao trapezio vertical: minima de -15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projetor, 01 controle remoto, bateria compativel com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuario CD-Rom, tampa de lente. >> Ref. SAEB => 67.30.00.00137869-4	2	R\$ 1.492,00	R\$ 2.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 2.984,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 006 Item 01	PROJETOR, portatil com capacidade luminosa minima de luminosidade 2500 lumens. Com as seguintes características: - Area de exposicao minima de 270 x 270mm - Haste de projecao articulada - Termostato e fusivel de seguranca - Interruptor liga/desliga - Lente de projecao de no minimo 300mm - Lampada de projecao de 50 watts - Bivolt (127 e 220 volts) - Garantia do fabricante minima: 01 (um) ano >> Ref. SAEB => 67.30.10.00004172-6	1	R\$ 2.587,60	R\$ 2.587,60
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 2.587,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
-----------	-----------	----------	--------------------	-------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

Lote 007 Item 01	MICROCOMPUTADOR, notebook, tela 14 pol max, processador Intel Core i5 2540M ou AMD Turion Ultra Dual M640, 4GB DDR3, HD 500GB 7200rpm, DVD-RW, rede Ethernet 1000Base-T e 802.11g/n, Bluetooth, biometria, TPM 1.2, Windows 7 Pro Port., maleta, garantia 3 anos. 1) Processador Intel Core i5-2540M (3M Cache, 2.60 GHz) ou AMD Turion Ultra Dual M640 ( 3M cache, 2.60 Ghz ) 2) 4 gigabytes de memoria DDR3 instalados e expansiveis a 8 GB.; 3) Disco rígido padrao SATA, 500 gigabytes e 7200RPM.; 4) Unidade interna de leitura/gravacao CD-RW e DVD+RW/-RW.; 5) 3 portas USB 2.0.; 6) 1 porta VGA (15 pinos) para monitor externo.; 7) Entrada para microfone, saída para fone de ouvido.; 8) 1 porta Ethernet 10/100/1000Base-T integrada.; 9) Interface wireless compativel com o padrao 802.11g/n ou superior.; 10 Interface Bluetooth 2.1.; 11) Tela com tamanho maximo de 14 polegadas e resolucao de 1280 x 800 ou 1366 x 768 iluminada por LED.; 12) Teclado padrao ABNT Portugues Brasil.; 13) Bateria de Íon de Lítio de 6 celulas com autonomia minima de 3 horas.; 14) Leitor Biometrico (Fingerprint) integrado ao gabinete.; 15) Sistema de protecao do disco contra queda (acelerometro) .; 16) Orificio para cabo de seguranca.; 17) Chip TPM (Trusted Platform Module) 1.2 integrado. 18) Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional em portugues.; 19) O equipamento (marca e modelo), deve estar listado no Windows Catalog ou Hardware Compatibility List (HCL) da Microsoft, comprovando que e compativel com o Windows 7 ou superior, conforme sitio <a href="http://winqual.microsoft.com/hcl">winqual.microsoft.com/hcl</a> .; 20) Peso Máximo 2,15 kg.; 21) Fornecer cabo de força, eliminador / carregador de bateria com voltagem de entrada universal e automatica de 100 a 240 V.; 22) Possuir recurso de restauracao do software notebook ao estado de fabricacao ( discos gerados na primeira inicializacao). 23) Maleta ou mochila do próprio fabricante ou homologada por este.; 24) Garantia pelo periodo de 3 (três) anos, contada a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisorio dos equipamentos. >> Ref. SAEB => 70.10.00.00128389-8	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
--------------	-----------	-------------	--------------------------	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015

Lote 008 Item 01	<p>MICROCOMPUTADOR, com monitor, processador de núcleo duplo, Core i7-2600 ou AMD Phenom II X4 980 BE, clock mínimo de 3,4 GHz, mínimo de 6 MB de memória cache L3. 1. Possuir módulo de plataforma segura (TPM) versão 1.2 ou superior, integrada a placa mãe.</p> <p>2. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;</p> <p>3. Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência;</p> <p>4. Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, a interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;</p> <p>5. Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.</p> <p>6. Mínimo de 8 GB de memória RAM, instalados em dois módulos de 4 GB cada, tipo DDR-3 de no mínimo 1066MHz, expansível, no mínimo, até 16 GB de RAM. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada.</p> <p>7. Controladora de disco, SMART, SATA/300 ou superior.</p> <p>8. Disco rígido interno, padrão SERIAL ATA, com capacidade mínima de armazenamento de 320 GB, com 7.200 RPM, no mínimo.</p> <p>9. Controladora de vídeo onboard com no mínimo 128 MB de memória de vídeo com compartilhamento dinâmico ou pre-definido ou ainda adição de placa de vídeo PCI-Express com no mínimo 128MB de memória.</p> <p>10. Monitor de vídeo, colorido, LED, 1600x900 pixels, tela de, no mínimo, 20", conectores VGA e DVI-D. Pixel Pitch não superior a 0,297 mm, contraste não inferior a 500:1, brilho não inferior a 250 cd/m2, suportar 16,2 milhões de cores, tempo de resposta não superior a 5 ms, compatível com Energy Star e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em contrato de OEM. Os cabos necessários para o funcionamento devem estar incluídos.</p> <p>11. Uma placa de rede Ethernet PCI, 10/100/1000 Base TX, com conector RJ-45, full-duplex ou parallel task, SNMP, DMI, TCP/IP, drivers para Windows XP, Windows Vista, Windows 7 Professional ou superior, acompanhada dos drivers e dos manuais da placa; ou interface "onboard" com as mesmas características da placa de rede;</p> <p>12. Mínimo de:</p> <p>a) Interface de áudio com auto-falantes estereo;</p> <p>b) Interfaces para mouse e teclado ou duas USB para essa finalidade;</p> <p>mínimo de quatro interfaces USB livres depois de conectados o teclado e o mouse). Todas interfaces de I/O onboard.</p> <p>13. Sistema com BIOS "plug and play", tipo flash atualizável por software, setup em Português, suporte para salvar e restaurar configuração CMOS em mídia removível, controle de habilitar/deshabilitar portas paralela, serial e USB, controle de gravação/boot em mídia removível.</p> <p>14. Placa mãe e Chassis com pelo menos dois slots PCI ou PCI-Express livres, após configurar o equipamento conforme esta especificação.</p> <p>15. Teclado padrão ABNT2 com, no mínimo, interface USB, 104 teclas do mesmo fabricante ou em contrato de O&amp;M.</p> <p>16. Mouse óptico com sensibilidade igual ou superior a 400 dpi, com scroll, compatível com padrão Microsoft ou Logitech, interface USB, do mesmo fabricante ou em contrato de O&amp;M, e mouse pad.</p> <p>17. Sistema Operacional "Windows 7 Professional 64bits", ou mais recente, em Português Brasil, acompanhado dos arquivos de instalação em CD e a correspondente licença de uso. A licença OEM deverá estar fixada no gabinete do equipamento assim como um documento contendo a relação da licença deverá ser entregue.</p> <p>18. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.</p> <p>19. Incluir no preço garantia integral de hardware incluindo o monitor de vídeo, do fabricante, "on site", de no mínimo 3 anos; caso o licitante seja revenda autorizada, apresentar em sua proposta o "partnumber" do serviço proposto ou a declaração do fabricante autorizando a oferta de serviço.</p> <p>20. Garantir atendimento técnico "on site" e reparo no caso de falha do equipamento ou substituição definitiva por outro com estas especificações, produto novo, em até 48 horas úteis.</p> <p>21. Atendimento técnico por equipe de profissionais certificada pelo próprio fabricante, devidamente comprovado através de certificado de treinamento emitido pelo próprio fabricante.</p> <p>22. Fornecer os cabos e acessórios para colocar os computadores com seus periféricos em funcionamento;</p> <p>23. Disponibilizar meio de restaurar as configurações de Software originais do equipamento.</p> <p>24. Compatibilidade com Windows 7 Professional ou superior, comprovada através da impressão das páginas pertinentes do Windows HCL (Hardware Compatibility List) através do site <a href="https://winqual.microsoft.com/HCL">https://winqual.microsoft.com/HCL</a>.</p> <p>25. Todos os softwares requeridos devem ser totalmente compatíveis e funcionar nos equipamentos propostos, objeto desta especificação.</p> <p>26. Fonte de alimentação a rede elétrica 110/220 V, 60 Hz. A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo para evitar a perda de energia, em conformidade com o Energy Star.</p> <p>27. Fornecer uma unidade ótica interna DVDRW+CDRW SATA/150 e placa de som integrada, onboard.</p> <p>28. Possuir gabinete desktop padrão ATX ou BTX, com sensor de intrusão (detector de violação do chassi), não podendo ser gabinete tipo torre.</p> <p>29. Gabinete de mesa, padrão SFF (Small Form Factor), com as seguintes características:</p> <p>a. Ter perfeito funcionamento tanto na posição vertical quanto na posição horizontal;</p> <p>b. Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;</p> <p>c. Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior, áudio e microfone;</p> <p>d. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna ou externa cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser;</p> <p>e. Ser construído em chapa metálica com rigidez e sistema de fechamento, suficientes para impedir o acesso indevido a parte interna do equipamento;</p> <p>f. Qualquer baía com acesso externo, não utilizada, deverá possuir sistema de segurança interno que impeça o acesso ao interior do gabinete;</p> <p>g. Possuir indicadores frontais de força ligada e acesso ao disco rígido.</p> <p>h. Possuir dispositivo sensor de detecção de intrusão;</p> <p>i. Deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo 3 (três) metros. Será permitida a utilização de extensões desde que possuam as mesmas características dos cabos originalmente fornecidos quanto a qualidade e blindagem;</p> <p>j. Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete.</p> <p>k. Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado.</p> <p>l. Possuir dispositivo integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico.</p> <p>m. O dispositivo deverá possuir chave mestra para utilização durante os procedimentos de manutenção. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, sistemas de trancamento com chaves do tipo circular ou triangular com ranhuras, ou semelhantes.</p> <p>&gt;&gt; Ref. SAEB =&gt; 70.10.00.00128483-5</p>	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (Ax B)
Lote 009 Item 01	MICROCOMPUTADOR, com monitor, processador de núcleo duplo ou superior, que apresente índice Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 200 (duzentos) pontos; 2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SysMark 2007 Preview - índice sysmark rating, conforme procedimento descrito em "Procedimentos de Mensuração de Desempenho - Microcomputadores", obtendo a seguinte pontuação: Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 200 (duzentos) pontos. O relatório de desempenho deve ser anexado à proposta técnica; 3. Possuir módulo de plataforma segura (TPM) versão 1.2 ou superior, integrada a placa mãe; 4. Garantir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; 5. Garantir a inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência; 6. Garantir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; 7. Garantir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação; 8. Mínimo de 4 GB de memória RAM, instalados em dois módulos de 2 GB cada, tipo DDR-3 de no mínimo 1333 MHz, expansível, no mínimo, até 8 GB de RAM. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada; 9. Disco rígido interno, com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, com 7.200 RPM, no mínimo. Interface tipo Serial ATA 2 de 3 Gb/s, cache de 16MB. 10. Suporte as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); 11. Controladora de vídeo onboard com no mínimo 128 MB de memória de vídeo com compartilhamento dinâmico ou pré-definido ou ainda adição de placa de vídeo PCI-Express com no mínimo 128MB de memória. 12. Monitor de vídeo, colorido, LED, 1600x900 pixels, tela de, no mínimo, 20", conectores VGA e DVI-D, ou superior, compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Pixel Pitch não superior a 0,297 mm, contraste não inferior a 500:1, brilho não inferior a 200 cd/m2, suportar 16,2 milhões de cores, tempo de resposta não superior a 5 ms, compatível com Energy Star e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em contrato de OEM. Os cabos necessários para o funcionamento devem estar inclusos; 11. Uma placa de rede Ethernet PCI, 10/100/1000 Base TX, com conector RJ-45, full-duplex ou parallel task, SNMP, DMI, TCP/IP, drivers para Windows XP, Windows Vista, Windows 7 Professional ou superior, acompanhada dos drivers e dos manuais da placa; ou interface "onboard" com as mesmas características da placa de rede; 13. Mínimo de: a. Interface de áudio com auto-falantes estéreo; b. interfaces para mouse e teclado ou duas USB para essa finalidade; mínimo de quatro interfaces USB livres depois de conectados o teclado e o mouse). c. Todas interfaces de I/O onboard. d. Sistema com BIOS "plug and play", tipo flash atualizável por software, suporte para salvar e restaurar configuração CMOS em mídia removível, controle de habilitar/desabilitar portas paralela, serial e USB, controle de gravação/boot em mídia removível. e. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; f. Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo. Uma do tipo VGA e outra do tipo DVI ou superior, que permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores; 14. Placa mãe e Chassis com pelo menos dois slots PCI ou PCI-Express livres, após configurar o equipamento conforme esta especificação; 15. Teclado padrão ABNT2 com, no mínimo, interface USB, 104 teclas do mesmo fabricante ou em contrato de O&M. 16. Mouse óptico com sensibilidade igual ou superior a 400 dpi, com scroll, compatível com padrão Microsoft ou Logitech, interface USB, do mesmo fabricante ou em contrato de O&M, e mouse pad; 17. Sistema Operacional "Windows 7 Professional 64bits", ou mais recente, em Português Brasil, acompanhado dos arquivos de instalação em CD e a correspondente licença de uso. A licença OEM deverá estar fixada no gabinete do equipamento assim como um documento contendo a relação da licença deverá ser entregue; 18. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; 19. Incluir no preço garantia integral de hardware incluindo o monitor de vídeo, do fabricante, "on site", de no mínimo 3 anos; caso o licitante seja revenda autorizada, apresentar em sua proposta o "partnumber" do serviço proposto ou a declaração do fabricante autorizando a oferta de serviço; 20. Garantir atendimento técnico "on site" e reparo no caso de falha do equipamento ou substituição definitiva por outro com estas especificações, produto novo, em até 48 horas úteis. 21. Atendimento técnico por equipe de profissionais certificada pelo próprio fabricante, devidamente comprovado através de certificado de treinamento emitido pelo próprio fabricante; 22. Fornecer os cabos e acessórios para colocar os computadores com seus periféricos em funcionamento; 23. Disponibilizar meio de restaurar as configurações de Software originais do equipamento; 24. Compatibilidade com Windows 7 Professional ou superior, comprovada através da impressão do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; 25. Todos os softwares requeridos devem ser totalmente compatíveis e funcionar nos equipamentos propostos, objeto desta especificação; 26. Fonte de alimentação a rede elétrica 110/220 V, 60 Hz. A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo aderente ao padrão 80 Plus, compatível com a tecnologia do processador, da placa mãe e dispositivos exigidos neste edital e com qualidade comprovada para operação na rede elétrica da Contratante. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior; 27. Fornecer uma unidade ótica interna DVD+RW SATA/150 e placa de som integrada, onboard. 28. Possuir gabinete desktop padrão ATX ou BTX, com sensor de intrusão (detector de violação do chassis), não podendo ser gabinete tipo torre; 29. Gabinete de mesa, padrão SFF (Small Form Factor), com as seguintes características: a. Ter perfeito funcionamento tanto na posição vertical quanto na posição horizontal; b. Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador; c. Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior, áudio e microfone; d. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna ou externa cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser; e. Ser construído em chapa metálica com rigidez e sistema de fechamento, suficientes para impedir o acesso indevido à parte interna do equipamento; f. Qualquer baía com acesso externo, não utilizada, deverá possuir sistema de segurança interno que impeça o acesso ao interior do gabinete; g. Possuir indicadores frontais de força ligada e acesso ao disco rígido; h. Possuir dispositivo sensor de detecção de intrusão; i. Deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo 1,5m (um metro de cinqüentacentímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; j. Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete; k. Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado; l. Possuir dispositivo integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico; m. O dispositivo deverá possuir chave mestra para utilização durante os procedimentos de manutenção. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, sistemas de trancamento com chaves do tipo circular ou triangular com ranhuras, ou semelhantes. O gabinete deve possuir base antiderrapante.	11	R\$ 2.616,66	R\$ 28.783,26

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)

R\$  
28.783,26

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (Ax B)
-----------	-----------	----------	--------------------	--------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

Lote 010 Item 01	MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, tela 15,6 pol, processador com 2 nucleos reais ou superior, cache de 6MB 2.2 GHz, 8 GB DDR3, HDD 1 Tb 5400 rpm, ou SATA 1000 GB, Blu Ray, CD, DVD, 4 USB, 1 Ethernet 10/100/1000 integrada, Windows 7 Profissional Original (64 Bits), 12 meses de garantia. - Processador compativel com instrucoes de 64 bits, 2 nucleos fisicos e 4 nucleos logicos, cache de 6MB, 2.2 GHz, o modelo do processador deve pertencer a ultima geracao lancada pelo fabricante do mesmo. - Minimo de 8 (oito) gigabytes de memoria DDR3; - Placa de video dedicada memoria minima 2GB; - Bluetooth - 3.0 alto desempenho; - Voltagem - Bivolt; - Mouse; - Som Hd (Hign Definition); - Tela LED. HD 16:9 Brillhante com tamanho 15,6" 1366x768 (HD) Widescreen; - Unidade de leitura de Blu Ray e gravacao de CD e DVD; - 2 (dois) portas USB sendo pelo menos uma porta padrao 3.0; - 2 (dois) portas USB sendo pelo menos uma no padrao 2.0; - Entrada para microfone, saida para fone de ouvido; - 1 porta Ethernet 1000 integrada; - 1 VGA; - 1 HDMI; - 1 RJ45 (LAN); - Interface wireless 300 Mbps em conformidade com o padrao IEEE 802.11b/g/n integrada; - Teclado em portugues-BR Teclado Numerico Integrado; - Bateria com 6 cedulas; - Camera com no minimo 1.3 megapixel integrada ao gabinete HD; - Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional em portugues; - O equipamento (marca e modelo), deve estar listado no Windows Catalogo ou Hardware Compatibility List (HCL) da Microsoft; - Peso Máximo de 2,6 kg; - Fornecer cabo de força, eliminador / carregador de bateria com voltagem de entrada universal e automatica de 100 a 240 V; - Possuir recurso de restauracao do software do notebook ao estado de original de fabrica, fornecido pelo fabricante do micro; - O conjunto devera possuir cor escura, prata ou misto destas; - Garantia integral, pelo período de 12 (doze) meses, valida no Brasil, dada pelo fabricante; - Manutencao e assistencia tecnica sem custos adicionais, na modalidade balcao, dada por assistencia autorizada pelo fabricante, valida dentro do periodo de garantia; >> Ref. SAEB => 70.10.11.00021277-6	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			R\$ 2.980,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
--------------	-----------	-------------	--------------------------	-------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

Lote 011 Item 01	IMPRESSORA, a laser / led, colorida, A4, 20 ppm, duplex, 1200 dpi, toner e cilindro separados, 256 MB, interface USB, interface Ethernet 10/100, 5.000 paginas/mes, com 1 jogo de toner, 3 anos onsite. - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser ou LED colorida.; - Resolucao real minima 600 dpi.; - Velocidade minima em preto e cores de 20 ppm.; - Impressao duplex automatica.; - Deve permitir a substituicao de toner e cilindro separadamente. - 256 megabytes de memoria instalados.; - Volume mensal de impressao recomendado (indicado como adequado ao uso normal, sem considerar o maximo suportado pelo equipamento) pelo fabricante de ate 5.000 (cinco mil) paginas / mes.; - Linguagem PCL 6.; - Suportar papel offico, carta, legal, executivo, A4, etiquetas, envelopes e transparencias; - Uma interface USB 2 (incluir cabo); - Uma interface Ethernet 10/100 embutida.; - Incluir software para gerenciamento remoto.; - Entrada de papel para no minimo 250 folhas - Deve ser compativel com Microsoft Windows 2000 em diante, Linux nas distribuicoes Debian, Ubuntu e Red Hat.; - Tensao de entrada 110V +/- 10% cabo de forza incluso.; - Incluir 1 jogo (4 cores) de toner original e na capacidde máxima comercializada. - Garantia integral com manutenção onsite pelo período de 3 (tres) anos, com atendimento em dias úteis dado por assistencia tecnica autorizada em ate 4 horas a partir do chamado e solucao do problema em 24 horas contados do chamado, ou reposição do equipamento por outro de porte igual ou superior. >> Ref. SAEB => 70.25.00.00118617-5	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (Ax B)
Lote 012 Item 01	MULTIFUNCIONAL, A4, laser ou LED, monocromatico, impressao 28 ppm, 1200x1200 dpi, 28 cpm, scanner 24 bits 600 dpi, 10.000 paginas mes, FAX 33.6 Kbps, ADF, interfaces USB e Ethernet 10/100, 3 toners full, 3 anos onsite. Características da funcionalidade Impressora: - Impressao monocromatica, com tecnologia a laser ou LED.; - Resolucao minima de impressao de 1200x1200 dpi.; - Velocidade minima de impressao em preto de 28 ppm.; - Ciclo de trabalho mensal recomendado pelo fabricante de no minimo de 10.000 paginas.; - Capacidade de folhas na bandeja de entrada minima de 200 folhas.; - Aceitar papel de tamanhos A4, Carta, A5, Oficio Características da funcionalidade copiadora: - 28 copias por minuto em preto.; Características da funcionalidade scanner: - Tipo de mesa, plano.; - Resolucao minima de digitalizacao 600x600 dpi 24 bits cor.; - Alimentador automatico de documentos.; Características da funcionalidade FAX: - Velocidade do modem 33.6 Kbps; - Capacidade minima de transmissão de no minimo 50 folhas.; Características Diversas: - Capacidade minima do cartucho para 5.000 paginas.; : - Interfaces USB 2.0 e Ethernet 10/100Base-TX.; - Compatibilidade com Windows, 2000, XP e Vista.; - Acompanhar tres cargas completas ("full") de toner original e não recarregadas, com capacidade de impressao de 5.000 pag. , adicionais à fornecida originalmente com o equipamento. - Se o modelo ofertado possuir cilindro separado do toner, acompanhar um cilindro original e não remanufaturado adicional ao fornecido no equipamento; - Voltagem 110V.; - Incluir cabo USB.; - Incluir software para implementar todas as funcionalidades, em CD original.; - Garantia integral de 3 (tres) anos com assistencia tecnica "on-site" e solucao do problema ou reposicao do equipamento defeituoso em ate 24 horas >> Ref. SAEB => 70.25.00.00119116-0	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):	

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 013 Item 01	DISCO, rígido, HD externo, portátil, interface interna SATA, 1 TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 2.0, compatível com USB 1.1, plug and play, para uso com Windows, Linux e MAC - Alimentação através de USB, sem uso de eliminador. >> Ref. SAEB => 70.25.00.00127874-6	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 014 Item 01	IMPRESSORA, a laser ou led, colorida, 12 ppm/preto 8 ppm/cor, 600 x 600 dpi, 16 MB memória, interface USB, interface Ethernet 10/100, 25.000 páginas /mes, garantia balcão de 01 ano. - Tecnologia de impressão por eletrofotografia a laser ou led; - Velocidade mínima de 12 ppm em preto (papel A4 a 600 dpi); - Velocidade mínima de 8 ppm em cores (papel A4 a 600 dpi); - Máximo de 01 bandeja de papel; - Resolução real mínima de 600 x 600 dpi; - Mínimo de 16 megabytes de memória; - Suportar papel carta, legal, executivo, A4, envelopes e transparencias; - Uma interface USB (incluir cabo); - Uma interface Ethernet 10/100; - Suportar impressão de 25.000 páginas / mes; - Entrada de papel para no máximo 150 folhas; - Tensão de entrada 110V +/- 10%; - Software de instalação incluído, - Documentação do equipamento: manual de instalação, configuração e operação. - Garantia Mínima de 01 ano. >> Ref. SAEB => 70.25.11.00007076-9	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 676,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 015 Item 01	IMPRESSORA, a laser ou led, monocromática, 20 ppm, 32 MB memória, interface paralela ou Ethernet 10/100, porta USB, 15.000 páginas/mes. - Tecnologia de impressão por eletrofotografia a laser ou LED; - Velocidade mínima de 20 ppm (papel carta 600 dpi); - Mínimo de 32 megabytes de memória instalados.; - Suportar papel carta, legal, executivo, A4, envelopes e transparencias; - Uma interface paralela padrão IEEE1284 ou interface de rede Ethernet 10/100 (pode eventualmente conter ambas).; - Uma interface USB (incluir cabo); - Resolução mínima de 600 x 600 dpi; - Entrada de papel para no mínimo 250 folhas; - Ciclo de trabalho mínimo indicado pelo fabricante de no mínimo 15.000 páginas / mes; - Linguagem PCL 6, PCL 5e; - Toner com capacidade mínima de 3.000 páginas (incluir 1 cartucho); - Tensão de entrada 110V +/- 10%; - Manuais de instalação, configuração e operação em português.; - Garantia integral de 3 (três) anos com assistência técnica "on-site" e solução do problema ou reposição do equipamento defeituoso em até 2 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao dia do chamado. Compatibilidade com Windows XP, Vista e Seven; >> Ref. SAEB => 70.25.11.00028156-5	6	R\$ 769,00	R\$ 4.614,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$ 4.614,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):	

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Lote 016 Item 01	DISCO, rígido, HD externo, portátil, interface interna SATA, 2 TB de capacidade de armazenamento, interface externa USB 2.0, compatível com USB 1.1, plug and play, para uso com Windows, Linux e MAC - Alimentação através de USB, sem uso de eliminador. >> Ref. SAEB => 70.25.19.00106089-9	3	R\$ 407,11	R\$ 1.221,33
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 1.221,33
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

**Declaramos que na proposta apresentada estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes às especificações do objeto licitado.**

**Declaramos ainda que concordamos e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos.**

**Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências dos termos de referência do Edital de licitação**

**Validade da Proposta de Preços: 60 dias**

**Prazo de Entrega do Serviço: Conforme o Edital**

**Local de Realização do Serviço: Conforme o Edital**

**Condições de Pagamento: Conforme o Edital**

**Garantias do Contrato: Conforme o Edital**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira **independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**SEÇÃO C-2**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**  
**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Vitória da Conquista \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**ANEXO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)** e da **SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -LEI COMPLEMENTAR nº 123/06**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

**2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

### **3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

#### **3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICO**

##### **3.2.1 FASE INICIAL**

3.2.1.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos na SEÇÃO A - PREÂMBULO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2.1.1.10 licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

5.2.1.1.2 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS e MARCA, bem como o MODELO, TIPO ou REFERÊNCIA, quando for o caso, dos produtos ofertados, vedada a identificação da empresa sob pena de desclassificação".

5.2.1.1.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

5.2.1.1.3 Após o envio da proposta de preço, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

3.2.1.2 A partir do horário previsto na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.2.1.2.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

3.2.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.2.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

##### **3.2.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS**

3.2.2.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3.2.2.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

3.2.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

3.2.2.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.2.2.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

3.2.2.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.2.2.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

3.2.2.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

3.2.2.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.2.2.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

3.2.2.7.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

3.2.2.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

3.2.2.9 O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

3.2.2.10 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

3.2.2.10.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

3.2.2.10.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.2.10.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.2.2.10.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

3.2.2.10.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.10.5 O disposto neste item 5.2.2.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.2.11 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

3.2.2.12 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

3.2.2.13 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

3.2.2.14 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação via fax no prazo de 03 horas do encerramento da disputa,



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

3.2.2.14.1 A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, observando-se o disposto no item 3.2.1.3.1

3.2.2.14.2 A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação**, a **Proposta de Preços e Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a **Declaração de Enquadramento** (Lei n.º 123/2006) a **Declaração de Pleno Conhecimento**, esta conforme o modelo constante do **Anexo X**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.2.2.14.3 A proposta escrita deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

3.2.2.15 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, observados os prazos definidos no item 5.2.2.14.

3.2.2.16 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

3.2.2.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

3.2.2.18 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

3.2.2.19 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:

3.2.2.19.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

3.2.2.19.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

3.2.2.19.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.2.2.19.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

3.2.2.19.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.2.20 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

3.2.2.20.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

3.2.2.21 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

3.2.2.22 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

3.2.2.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

### **3.2.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

3.2.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

3.2.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

3.2.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **4. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS**

4.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A - PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

4.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

## **5. CONTRATAÇÃO**

5.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

5.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

5.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

## **6. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

6.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

## **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

7.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

7.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

7.4.1 se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

7.4.2 quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

7.6 Tratando-se de aquisições de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

7.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

8.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

8.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

8.4 O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

8.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

8.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

8.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

8.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

## **9. PENALIDADES**

9.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

9.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

9.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

9.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

9.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.

9.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **10. RESCISÃO**

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **11. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

## **12. IMPUGNAÇÕES**

### **12.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL.**

12.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

12.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **13.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.**

13.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.1.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.1.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

13.1.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

13.1.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e  
demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos  
pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**ANEXO III**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**  
**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- ( ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**
- [ou]**
- ( ) **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO  
TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

**ou**

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015**  
**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**  
**[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO PRESENCIAL]**

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**  
[ou]  
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA